



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ALVARÁ DE USO

Nº: 113/2019

PROTOCOLO Nº: 19910020977

REFERÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
VÁLIDO POR 03 (TRÊS) ANOS

RAZÃO SOCIAL: CASA DA CRIANÇA MEIMEI

RUA / AV.: AV. FRANCISCO JOSE DE CAMARGO ANDRADE NÚMERO: 959
BAIRRO: CASTELO
LOTE: B QUADRA: 49 QUARTEIRÃO: 562

NÚMERO DA GUIA: 156628317 VALOR: R\$ 528,93 MOEDA: REAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISSQN Nº : 364614
CÓDIGO CARTOGRÁFICO: 3412.24.97.0454.01001

CATEGORIA: E - USO INSTITUCIONAL
ATIVIDADE: EL - INSTITUIÇÕES DE ÂMBITO LOCAL
ENSINO PRÉ-ESCOLAR
CRECHE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

DIAS ÚTEIS: 07:30 ÀS 17:30
SÁBADOS: --:-- ÀS --:--
DOMINGOS / FERIADOS: --:-- ÀS --:--

OBSERVAÇÕES

- 1- ESTE ALVARÁ FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO EM CASO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.
- 2- A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO E O DESRESPEITO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO IMPLICARÁ NA SUA CASSAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 3- ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO NA PRÓPRIA FIRMA, DEVENDO SER APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO.
- 4- ALVARÁ DE USO VÁLIDO POR 03 (TRÊS) ANOS, LEI COMPLEMENTAR N.º 39 DE 14/01/2013, SENDO SUA RENOVAÇÃO CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INTEGRAL DO PARCELAMENTO ANTERIOR, SE FOR O CASO, CONFORME PARÁGRAFO 4º DESTE DISPOSITIVO LEGAL.
- 5- PARÁGRAFO 1º-ARTIGO 197 - LEI COMPLEMENTAR N.º 208 DE 20/12/2018.
- 6- AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB) VALIDO ATÉ 01/02/2021.
- 7- ESTE ALVARÁ SUBSTITUI O ALVARÁ DE USO DE NÚMERO 2016254
- 8- IPTU/TAXAS - Atenção para atualização cadastral e o Lançamento avaliará a situação do Imóvel nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 19 c.c. art 20 da Lei Municipal nº 11.111/01.

CAMPINAS, 18 DE JANEIRO DE 2019

Davidson Ap. Marcelino

Matric.873624

SEPLURB

